



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.115

De 6 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 68/13-E,
De 28 de novembro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.084 de 05/12/2013.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Fundo Social de Seguridade, crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0001)01.01.3.1.90.01.09.272.0501.01.0600000.....	R\$275.000,00
(0003)01.01.3.1.90.08.09.272.0501.01.0600000.....	R\$285.000,00
Total.....	R\$560.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009, Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/12/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 6 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 46ª Sessão Extraordinária de 05/12/2013.

/ap.-